



Exercício: 2012

Decreto nº 3307/2012 de 09/05/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1816/GP/20 de 26/04/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 152.767,69 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.			Fundo Municipal de Assistência Social	
10.001.00.000.0000.0.000.			Fundo Municipal de Assistência Social	
10.001.08.243.1191.2.056.			Serviço de Enfrentamento á Violência, abuso e exploração sexual da criança e adolescente	
247 - 3.3.90.39.00.00	11555		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.790,30
10.001.08.244.1190.2.051.			Programa de Atendimento Integral à Família - CRAS	
250 - 3.3.90.39.00.00	11559		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.573,25
10.001.08.244.1190.2.054.			Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família (IGD)	
254 - 3.3.90.39.00.00	11538		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.404,14
Total Suplementação:				152.767,69

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 09 de maio de 2012.

Augusto Tunes Placa
PREFEITO